



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Canabrava do Norte

CGC 36.920.221/0001-25

LEI MUNICIPAL Nº 112/97

Considera Lei de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Gleba Tatuibi.

O Sr. ZAQUEU JOSÉ ARRUDA, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Gleba Tatuibi - Município de Canabrava do Norte-MT. Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) sob o nº 01.803.834/0001-08.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência, 15 de Agosto de 1.997.



Zaquiu José Arruda
PRESIDENTE